

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

**GABINETE**  
**DECRETO PMSJB Nº 199/2024**

“NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES (PCCR) DOS SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Inciso VI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para comporem a Comissão Interna para elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos servidores efetivos da Administração Municipal do Poder Executivo de São João da Baliza, os servidores abaixo relacionados:

- a) LUIS PAULO DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento;
- b) HILGLACY MENEZES DE SOUZA** – Secretário Municipal de Finanças;
- c) KELIANY SOUZA TERÇO**, Diretora de Recursos Humanos;
- d) ILDENIRA MELO LOPES** – Diretora de Finanças e Contabilidade; e
- e) FRANCISCO JOSÉLIO FREITAS DOS SANTOS** – Técnico de Informática.

**Art. 2º.** Competi a presente comissão realizar todos os levantamentos, estudos e reuniões necessários para a elaboração de proposta contendo o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Efetivos da Administração Municipal para apresentação a Chefe do Poder Executivo Municipal.

**§1º** A comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento;

§2º A Comissão deverá observar rigorosamente os critérios de impessoalidade e moralidade no exercício da presente designação, bem como demais normas vigentes do regime jurídico municipal;

§3º A Comissão poderá requisitar informações e documentos de outras unidades administrativas para auxiliar nos trabalhos e atingir sua finalidade.

**Art. 3º.** O prazo para a Comissão apresentar a conclusão de seus trabalhos será de 60 (sessenta) dias úteis, contados da publicação do presente Decreto.

**Art. 4º.** A nomeação dos membros mencionados atende às finalidades e aos pressupostos previstos legais, cujas atividades serão exercidas sem remuneração.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza - RR, 08 de agosto de 2024.

***LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA***

Prefeita Municipal de São João da Baliza

**Publicado por:**

Luis Paulo de Oliveira

**Código Identificador:F0EB387D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 09/08/2024. Edição 2206

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>